

Universidade e Ministério Público Federal assinam acordo

O documento determina que a UNICID, de São Paulo, informe aos estudantes e vestibulandos a diferença entre os tipos de formação

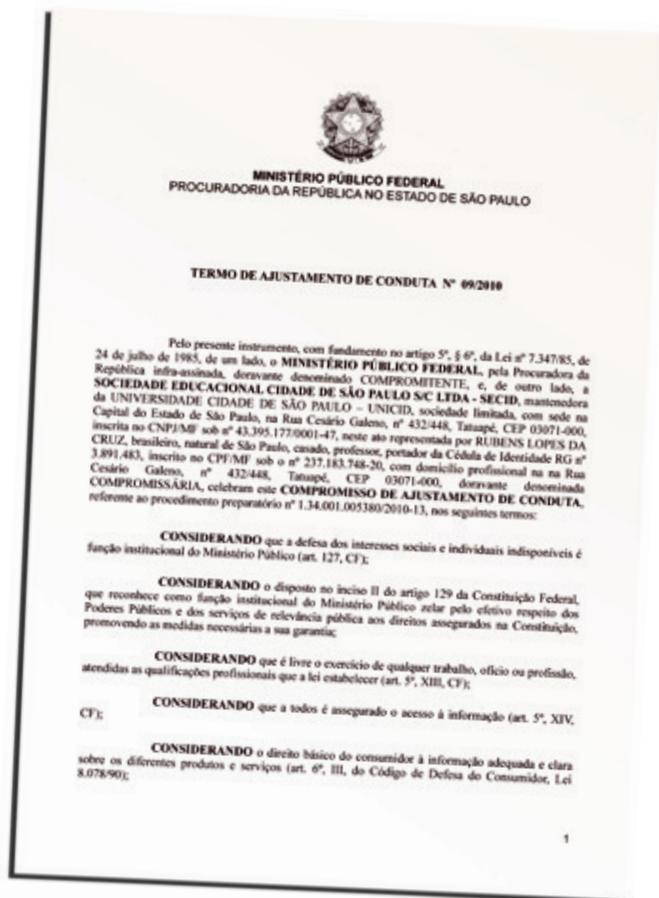
A Universidade de São Paulo (UNICID) assinou um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Nº 09/2010 – com o Ministério Público Federal (MPF), se prontificando a informar aos vestibulandos e estudantes do curso de Educação Física a respeito da diferença entre as formações em licenciatura e bacharelado.

De acordo com o documento, a universidade paulista se comprometeria a inserir no site, até o final do mês de maio, informações claras sobre as possibilidades de atuação dos Profissionais de Educação Física formados em licenciatura e bacharelado.

Segundo o TAC, no site deverá constar o seguinte texto:

“Há diferença na atuação profissional de licenciados e bacharelados em Educação Física. Os licenciados, tendo concluído curso de duração mínima de três anos, estão qualificados apenas para atuar como professores na educação básica (ensino fundamental e médio). Os bacharelados, depois de concluído curso de duração mínima de quatro anos, poderão atuar exclusivamente em clubes esportivos, academias de ginástica, como personal trainer e assemelhados, não podendo atuar como professores na educação básica”.

O TAC ainda solicita à UNICID que envie um relatório das “providências adotadas no cumprimento das obrigações constantes no presente Termo”. Ainda de acordo com o documento, o não cumprimento total do TAC poderá levar a Instituição de Ensino Superior a pagar uma multa diária de R\$ 5 mil.



Em novembro do ano passado, o MPF, por meio da Procuradoria da República do município de Sorocaba-SP, baixou as Recomendações 03 e 04, determinando que os cursos divulguem e informem aos alunos à qual intervenção profissional se destina cada tipo de formação em Educação Física.

Na ocasião, tal medida foi necessária devido às posturas das faculdades Veris/Uirapuru, de Sorocaba, e Integradas, de Itapetininga (FKB), que sustentavam que o curso de licenciatura, com duração de três anos, habilitava o formado a atuar em quaisquer áreas, inclusive em academias, clubes e como *personal trainer* – o que é permitido somente aos formandos do bacharelado (quatro anos). 